



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

LEI Nº 2.306/2025

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS O “JANEIRO BRANCO”, MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A SAÚDE MENTAL.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Art. 1º. Fica pela presente lei incluído no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Serrana no mês “Janeiro Branco”, objetivando a realização de ações educativas
para a difusão da Saúde Mental.

Art. 2º. No mês de janeiro serão realizadas ações educativas para difundir o
conceito ampliado de Saúde Mental no Município de Serrana.

Art. 3º. As ações serão desenvolvidas através de parcerias com associações,
entidade de classe, dentre outros interessados, na medida da disponibilidade e agenda da
municipalidade, dentro de sua conveniência e oportunidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
27 de fevereiro de 2025.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças